

DECRETO Nº 50/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2023, que tem por objeto a Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	20.007,50
C J LOPES - PAPELARIA - ME	38.980,00
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME	17.624,40
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	31.674,74
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	24.475,30
ML SUPRIENTOS PARA INFORMATICA LTDA	25.910,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 09 de março de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal